

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

-----Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, nesta vila de Bombarral e salão nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro e dos senhores vereadores João Carlos Barreiras Duarte, João Manuel Carvalho Hipólito, Manuel Quintino Filipe Silva, Luis Alberto Camilo Duarte, Amilcar António Santos e José Vítor Ribeiro Silva.

-----Secretariaram a reunião o Chefe da Divisão Financeira Sérgio Manuel Silva Duarte e o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----

-----Esteve igualmente presente o Chefe da Divisão Técnica eng. Luis Fernando Pereira Mil-Homens.-----

-----Pelas 16.45 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2203. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Do dia 2001.12.17:-----

Caixa Geral de Depósitos.....	172.010,48 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral...	23.861,94 €
Banco Totta & Açores.....	24.930 €
Banco Português do Atlântico.....	50.931,66 €
Crédito Predial Português.....	82.343,89 €
Banco Comercial Português.....	9.304,14 €
Banco Pinto & Sottomayor.....	7.357,39 €
Banco Nacional de Crédito Imobiliário.....	202.398,23 €
Depositado em instituições de Crédito.....	569.162,76 €
Em cofre.....	
.....Numerário.....	674,41 €
.....Cheques.....	16.815,39 €
Total de disponibilidades.....	588.478,16 €
Documentos.....	28.027,78
Total.....	616.505,94 €
Operações Orçamentais.....	155.209,52 €
Operações de Tesouraria.....	433.268,65 €

2204. ACTA N.º 54/2001: Depois de lida e introduzidas pequenas correcções, foi deliberado por maioria com os votos contra do senhor presidente da Câmara e do senhor vereador João Carlos Duarte e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo presentes na reunião em apreço, aprovar a acta n.º 54/2001 da reunião ordinária do dia 10.12.2001.-----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO:** O senhor vereador João Carlos Duarte declarou que: “voto contra a acta por ter algumas dúvidas sobre a legalidade do ponto 2200. Atempadamente foi sugerido pelo senhor presidente da Câmara que se pedisse um parecer à C.C.R.L.V.T. para saber se o vereador Luis Duarte poderia ou não votar porque não tem uma participação técnica na proposta apresentada pela comissão de análise. Tenho dúvidas se os vereadores que apresentaram uma outra proposta onde alteram a pontuação e onde existe um tratamento de desigualdade em relação a empresas (ex: as empresas que têm dois carros têm uma pontuação de 0,90, a NOVAFLEX com um carro teve uma pontuação de 0,90 e outras empresas só com um

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

carro têm outra pontuação. Porquê?). Foi afirmado que esta empresa faz serviço na RESIOESTE e na Câmara Municipal de Alcobaça o que não é verdade. Segundo informações que tenho prestou um serviço pontual à RESIOESTE. Tenho também dúvidas como é que a proposta pode ser de 422.388.083\$00, como também não compreendo perante os mapas apresentados na última reunião onde ao contrário da proposta aprovada várias empresas apresentam actividades complementares como campanhas de sensibilização nesta área de forma a serem atingidos os objectivos. Como também em relação às lavagens intensivas, outras empresas, algumas delas com trabalho desenvolvido ao longo dos anos na Câmara Municipal de Bombarral onde a lavagem e desinfecção de contentores têm sido efectuada através de concurso. Assim sendo solicito perante estas dúvidas que seja solicitado parecer à C.C.R.L.V.T. no sentido de saber se a votação poderia ter sido efectuada desta forma porque se há um vereador que não pode votar por ter sido membro da comissão que apresentou a proposta inicial e outros vereadores podem votar apesar de terem apresentado uma proposta, parece-me haver dualidade de critérios. Gostaria de saber se em termos administrativos é possível ser apresentada nova proposta sem parecer da comissão de análise de propostas.”-----

-----O senhor presidente da Câmara subscreveu esta declaração.-----

- 2205. PAGAMENTOS:** Foi tomado conhecimento da relação dos pagamentos efectuados durante o período de 2001.12.10 e 2001.12.14 no montante de 4.400.614\$00. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: Pelas 17.00 horas iniciou-se o período com a duração máxima de 60 minutos para tratamento de assuntos de interesse geral para a autarquia. -----

DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

- 2206. ELEIÇÕES AUTÂRQUICAS:** “Considero digno de relevo o decorrer do processo eleitoral que se processou sem qualquer incidente.”-----

DO SENHOR VEREADOR JOSÉ VÍTOR SILVA:-----

- 2207. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL NO CONCELHO DE BOMBARRAL:** “Subscrevo o pedido de informação à C.C.R.L.V.T.. Os vereadores subscritores da proposta só votaram depois dos serviços terem afirmado que o podiam fazer e que o vereador Luis Duarte não podia votar.” ----

- 2208. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOMBARRAL:** “Informo que recebi um ofício cujo assunto é a alteração do protocolo com os Bombeiros Voluntários em que a Câmara Municipal deve fazer a sua revisão. Conforme o n.º 2 da cláusula 6.ª em que este deverá ser revisto obrigatoriamente em Dezembro. Urge fazer a revisão do protocolo. Estamos a meio de Dezembro e como até hoje não foi agendada pelo presidente da Câmara essa revisão, solicito-lhe que o faça o mais breve possível de forma a que a Câmara Municipal cumpra o protocolado. Relativamente às propostas de alteração que a associação propõe sou de total concordância, devendo a Câmara Municipal propor a passagem da presidência da protecção civil para o comandante dos Bombeiros Voluntários de forma a que este serviço seja mais operacional e eficiente decorrente da própria especificidade da

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no âmbito das operações de protecção civil.”-----

2209. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: “Subscrevo a informação do senhor presidente da Câmara sobre as eleições congratulando-me pelo civismo com que este acto decorreu nas urnas contestando por vezes em certas afirmações e acções de pré-campanha e campanha eleitoral.”-----

DO SENHOR VEREADOR AMILCAR SANTOS: -----

2210. INTERVENÇÃO: “O senhor presidente da Câmara e vice-presidente, votaram contra a aprovação da acta, por virtude do ponto 2200 que se reporta à adjudicação do concurso de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos do concelho do Bombarral. Na verdade e as circunstâncias por que o fazem, deve-se exclusivamente ao facto da ECOAMBIENTE ter sido escolhida e seleccionada em moldes que mereceram reparo da maioria do executivo. Acrescendo ainda o facto do custo da ECOAMBIENTE ser superior. Nestas circunstâncias não se compreende porque razão, situação que se vinha a notar desde a primeira reunião, sendo que na mesma e perante uma proposta alternativa à da ECOAMBIENTE, proposta subscrita por 4 vereadores, os senhores presidente e vice-presidente logo manifestarem vontade em adiar para a reunião seguinte, facto que na reunião de 10.12.2001 em que a mesma foi votada novamente, deparamo-nos novamente com o mesmo comportamento por parte dos responsáveis na Câmara Municipal. Hoje reportam-se novamente à questão em moldes que sem dúvida são de equacionar, por virtude de ao princípio não se opunham a que o concurso fosse adjudicado a uma empresa mais cara nos oito anos em cerca de 50 mil contos. Perante o facto da maioria do executivo ter deliberado adjudicar a uma empresa que economiza para a Câmara Municipal 50.000 contos, introduzem novamente uma oposição à deliberação de Câmara em declaração e que como é óbvio é legítimo, mas que sem dúvida merece reparo, por virtude da maioria do executivo ter poupado largos milhares de contos à Câmara Municipal.”-----

DO SENHOR VEREADOR JOÃO HIPÓLITO:-----

2211. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: “Face à informação do senhor presidente da Câmara de que a votação decorreu de forma ordeira, queria também registar esse facto. Quero endereçar os meus cumprimentos ao candidato Albuquerque Álvaro pela sua vitória e desejar os maiores êxitos ao novo executivo.”-----

2212. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: “Subscrevo a intervenção do senhor vereador José Vítor Silva sobre esta matéria.”-----

DO SENHOR VEREADOR JOÃO CARLOS DUARTE: -----

2213. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: “Expresso a minha congratulação pela forma como decorreu este acto eleitoral no Bombarral com uma elevada participação da população deste concelho, o que fez com que a abstenção diminuísse consideravelmente, o que considero bastante louvável. Em termos gerais este acto eleitoral decorreu de forma ordeira. Não posso deixar de neste momento lamentar o comportamento desleal como foi tratado o presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal, que no exercício das suas funções, sendo responsável pela recolha dos resultados através de certidão junto das mesas tendo que os transmitir à Câmara Municipal e ao Governo Civil telefonicamente através de um código, tenha sido maltratado verbalmente na mesa do Salgueiro pelos senhores Aires e Teresinha Heliodoro que não o deixaram entrar e recolher os resultados necessários para o exercício das suas funções. Julgo que o

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

calor do acto eleitoral não deve motivar comportamentos deste tipo pois vivemos há cerca de 26 anos em democracia com provas dadas e estabilidade. Estes factos que transcrevo aqui foram-me transmitidos pelo presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal que está bastante magoado e indignado. Também quero lamentar um erro administrativo já detectado e que foi motivo de chacota junto da comunicação social. Em nome do P.S.D. do Bombarral e de todos os candidatos considero esta uma vitória do bem contra o mal, da seriedade e serenidade contra a mentira, da competência contra a inveja. A democracia deu a voz ao povo que saiu à rua para premiar quem trabalha e quem une e não divide. O P.S.D. venceu com o povo simples e humilde. As politiquices e invejas foram derrotadas. Alguma comunicação social vendida foi derrotada. Quem tiver coragem peça desculpa, nós cá estaremos para as aceitar. Quero agradecer aos muitos que trabalharam para esta vitória, uns anónimos, outros não. Queremos agradecer o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos meses. Dedicamos esta vitória ao povo do Bombarral e principalmente aos jovens. Queremos ainda que os candidatos derrotados tirem as devidas lições porque se apresentaram como candidatos a presidente da Câmara e não a vereadores. Obrigado em nome do P.S.D..”-----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos esclareceu que o erro administrativo ocorrido nos resultados das eleições enviados ao Governo Civil e para o STAPE se ficou a dever a lapso verificado na mesa de voto n.º 2 de Bombarral no preenchimento dos mapas dos resultados. -----

-----DEFESA DA HONRA: O senhor vereador José Vítor Silva declarou que “lamento a intervenção do senhor vereador João Carlos Duarte tendo em conta que o próximo executivo o P.S.D. não irá ter maioria e será necessário entrar em consensos o que com esta intervenção do senhor vereador que é em alguns passos uma afronta a quem teve a coragem de ir para umas eleições democráticas assumindo propostas e alternativas o que é de louvar em qualquer democracia, poderá ser um indício de que o P.S.D: queira manter no próximo mandato uma instabilidade governativa com prejuízos para o concelho. Por outro lado de forma alguma posso subscrever que qualquer um dos candidatos que se apresentou a estas eleições seja menos competente do que os que encabeçaram as listas do P.S.D.. O que os eleitores votaram não foi na competência mas naqueles que no momento acharam que serviam as melhores propostas. Por outro lado há que ter em conta que dos 10000 eleitores do concelho de Bombarral apenas cerca de 1/5 votou nas listas do P.S.D. e de forma alguma se pode ofender esses bombarralenses que pelo voto acharam que o P.S.D: não seria a melhor solução para governar a Câmara Municipal. Queria também frisar que de forma alguma menosprezo a vitória do P:S.D. legítima e democrática e quero deixar os meus votos para que todos as promessas veiculadas ao longo do processo eleitoral sejam cumpridas de forma a que os bombarralenses não se sintam defraudados.”-----

2214. CONTRATAÇÕES A TERMO CERTO: Chamou a atenção do executivo para o facto de com base na legislação haver lugar ao pagamento de indemnizações aos contratados a termo certo.-----

DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE: -----
2215. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS: “Relativamente à intervenção do senhor vereador João Carlos Duarte, perante o seu conteúdo sabendo nós que vamos entrar num período

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

crucial para o concelho em que se deseja que haja novos consensos, esta foi a pior forma de assumir a vitória eleitoral. De forma alguma este tipo de observações, acusações e provocações irão contribuir para que o clima melhore no que pensamos dever ser construtivo para o nosso concelho. Este tipo de intervenção denota um estado de espírito que de forma alguma coincide com o saber enfrentar democraticamente os resultados que a população entendeu dar.”-----

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: Pelas 18.00 horas encerrou-se o período com a duração máxima de 60 minutos para tratamento de assuntos de interesse geral para a autarquia.-----

ORDEM DO DIA

- 2216. OBRAS PARTICULARES:-----**
- 2216.01 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RECTIFICAÇÃO AO PROJECTO:** Apreciado o processo n.º 243/2000/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Manuel António Pilão, datado de 2001.11.23, a solicitar a rectificação do projecto da rede de esgotos para construção de moradia unifamiliar sita no Vale Pato, freguesia de Vale Covo, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade aprovar a rectificação.-----
- 2216.02 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO:** Apreciado o processo n.º 102/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Joaquim Alberto Fernandes e outro, datado de 2001.11.27, a solicitar licença para construção e alteração de implantação de moradia unifamiliar sita no Casal Novo, lugar de Barrocalvo, freguesia de Carvalhal, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 18 meses.-----
- 2216.03 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 16/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Sérgio Manuel Silva Duarte, datado de 2001.10.31, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar sita no lugar de Barreiras, freguesia de Bombarral, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 12 meses, condicionado ao cumprimento do parecer da folha 97 do processo.-----
- 2216.04 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 105/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Maximiano Guerra Santos, datado de 2001.11.07, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de edifício de habitação multifamiliar sito no lote 4 da Rua do Serrado, vila e freguesia de Bombarral.-----
- 2216.05 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 1056/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Maximiano Guerra Santos, datado de 2001.11.05, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de edifício de habitação multifamiliar sito no lote 3 da Rua do Serrado, vila e freguesia de Bombarral.-----
- 2216.06 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 133/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Joaquim Amaro ferreira, datado de 2001.07.27, foi deliberado por unanimidade aprovar o

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita no lugar da Delgada, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 55 do processo.-----

- 2216.07 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO:** Apreciado o processo n.º 71/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Francisco Valentim Porfirio, datado de 2001.12.06, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração de calendarização para construção de moradia em destaque sita na Rua da Capela, lugar das Gamelas, freguesia de Vale Covo.-----
- 2216.08 OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 02/2001/03, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Leonel Augusto Carvalho dos Santos, datado de 2001.10.15, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para operação de loteamento no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 99 e 100 do processo.-----
- 2216.09 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 5/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Francisco M. Pereira, datado de 2001.12.06, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar sita no lugar de Baraçais, freguesia de Roliça, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 12 meses, condicionado ao cumprimento do parecer da folha 127 do processo.-----
- 2216.10 ALTERAR E AMPLIAR MORADIA – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 164/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Maria Madalena Conceição Lopes, datado de 2001.12.12, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para alterar e ampliar moradia unifamiliar sita no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 45 do processo.-----
- 2216.11 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 71/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Francisco Valentim Porfirio, datado de 2001.12.06, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar em destaque sita na Rua da Capela, lugar de Gamelas, freguesia de Vale Covo, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 48 meses.-----
- 2216.12 CONSTRUÇÃO DE MORADIA E GARAGEM – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 161/2001/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor António Júlio Ferreira Cajado, datado de 2001.11.23, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar e garagem sitos no lugar e freguesia do Pó, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 12 meses.-----
- 2216.13 APROVAÇÃO EM MINUTA:** As deliberações respeitantes a obras particulares foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.-----
- 2217. ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO:** Hasta pública para alienação da seguinte parcela de terreno: Omisso na matriz, e participada a sua inscrição pelo modelo 129 entregue na Repartição de Finanças de Bombarral em 23.03.2001, com área total de 3.950 m², sito junto à Rotunda da Caniceira,

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

confrontando de Norte, nascente e poente com estrada e sul com Ofélia Alves Mil-Homens e outros. Base de licitação - 39.500.000\$00. Não havendo qualquer concorrente ficou a hasta pública deserta. -----

2218. AUTO DE VISTORIA: Apreciado o auto de vistoria efectuada pelos peritos a edifício sito na Praça José Pereira de Carvalho, propriedade da D. Maria das Dores Nicolau, tendo constatado que nas traseiras do estabelecimento existem compartimentos que aparentam ser utilizados como habitação, foi deliberado por unanimidade mandar notificar a proprietária para adequar o uso ao que se encontra licenciado. -----

2219. EURO 2004: Foi tomado conhecimento do ofício da Euro 2004, S.A., relativo a centros de estágio para o Euro 2004.-----

2220. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5:-----

RUBRICA	VOTAÇÃO		RESULTADO
0102010302 Despesas com a saúde	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
01.03.01.01.03 Pessoal em qualquer outra situação	Favor	Albuquerque Álvaro / João Carlos Duarte	REPROVADO
	Abstenção	-----	
	Contra	João Hipólito / Luis Duarte / Manuel Quintino / Amílcar Santos / José Vítor Silva	
01.03.01.02.05 Abonos diversos	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
02.03.05 Consumos de secretaria	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
03.01.03.04 Contribuições para a Previdência	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
03.04.07 Pequenas reparações e conservações	Contra	Amílcar Santos	APROVADO
	Abstenção	Manuel Quintino	
	Favor	João Hipólito / Luis Duarte / João Carlos Duarte / José Vítor Silva / Albuquerque Álvaro	
03.09.04.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares	Favor	Albuquerque Álvaro / João Carlos Duarte	REPROVADO
	Abstenção	Luis Duarte	
	Contra	João Hipólito / Manuel Quintino / Amílcar Santos / José Vítor Silva	
04.03.05 Consumos de Secretaria	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
05.01.01.03 Pessoal em qualquer outra situação	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
05.01.01.03.01 Pessoal a termo certo	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
05.01.02.05	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		

ACTA N.º 55/2001 – Reunião pública e ordinária do dia 2001.12.17

Abonos diversos	Contra		
05.01.03.02	Favor	UNANIMIDADE	APROVADO
	Abstenção		
	Contra		
Encargos com a saúde			

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 2221. ACÇÃO INFORMATIVA SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:** Foi tomado conhecimento do ofício da Região de Turismo do Oeste relativo à acção em epígrafe que decorrerá no dia 14 de Janeiro no Bombarral. -----
DELIBERAÇÕES: Nos termos do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reconhecida por unanimidade a urgência de deliberação imediata dos seguintes assuntos:-----
- 2222. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E ESTABELECIMENTO – PROJECTO DE ALTERAÇÕES:** Apreciado o processo n.º 25/98/01, iniciado a requerimento apresentado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, datado de 2001.12.14, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para alterações a habitação e estabelecimento sito no gaveto das Ruas do Comércio, Rua Henriques Furtado e Veríssimo Duarte, vila e freguesia de Bombarral.-----
- 2223. PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Apreciado o processo n.º 25/98/01, iniciado a requerimento apresentado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, datado de 2001.12.13, foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição de propriedade horizontal no prédio sito no gaveto das Ruas do Comércio, Henriques Furtado e Veríssimo Duarte, vila e freguesia de Bombarral, com a constituição de 46 fracções, destinando-se as fracções A, B, C, D, E, F, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Z, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AX, AZ a comércio ou serviços, as fracções AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AL, AM, AN, AO, AP a habitação, a fracção G destina-se a auditório e a fracção H destina-se a comércio ou serviços ou restauração e bebidas, recomendando-se que seja dado cumprimento à condição constante da deliberação de Câmara tomada em reunião de 05.03.1996 – ponto 10. -----
- 2224. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOMBARRAL:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta atribuir um subsídio de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) – 1496,39 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bombarral. -----
- 2225. PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA:** Foi acordado que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia do jantar dos Bombeiros Voluntários, dia 28.12.2001.-----

-----Pelas 18.30 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que a lavrou .-----

O Presidente da Câmara:

O Funcionário: